



## COTAÇÃO DE PREÇOS

Crateús 09 de março de 2023

Ao  
Setor de Compras  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas / SAAE-NR  
Nova Russas/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Prestação de serviços de Produção de conteúdo informativo para divulgação institucional das ações e campanhas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como a divulgação em emissoras de rádio, blogs, redes sociais e sites de notícias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	VEICULAÇÃO DE BANNER PUBLICITÁRIO DO SAAE EM PORTAIS DE NOTÍCIAS	MÊS	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
02	VEICULAÇÃO DE MATERIAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS	MÊS	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

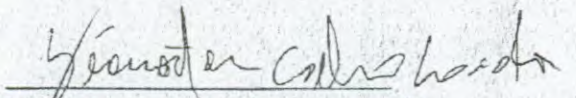
**Razão Social:** G C LOIOLA ME

**CNPJ:** 45.114.772/0001-92

**Endereço:** R Antônio Paulino dos Santos, nº 145 A CEP: 63.700-550 Crateús - CE

**Representante Legal:** Geônatan Coelho Loiola

**CPF/Representante Legal:** 067.917.743-47

  
Agência Sertões de Comunicação  
CNPJ nº 45.114.772/0001-92

Rua Antº Paulino dos Santos nº 145 A – Maratoon  
Crateús – CE CEP 63.700-550  
CNPJ 45.114.772/0001-92



RAZÃO SOCIAL: Patricia F. da silva Prudêncio eireli ME  
CNPJ N: 15.730.679/0001-41  
REPRESENTANTE DA EMPRESA: Patricia F. da silva Prudêncio  
ENDEREÇO: Rua Pedro carvalho, 173 altos, sala 04, centro, Novo oriente/Ce

Ao Setor de Compras Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/SAAE-NR Nova Russas/CE Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Prestação de serviços de Produção de conteúdo informativo para divulgação institucional das ações e campanhas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como a divulgação em emissoras de rádio, blogs, redes sociais e sites de notícias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	VEICULAÇÃO DE BANNER PUBLICITÁRIO DO SAAE EM PORTAIS DE NOTÍCIAS	MÊS	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
02	VEICULAÇÃO DE MATERIAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS	MES	10	RS 2.500,00	RS 25.500,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Total Global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

PATRICIA FERNANDA DA SILVA  
PRUDENCIO: 04695546302  
6302

Assinado de forma digital por  
PATRICIA FERNANDA DA SILVA  
PRUDENCIO: 04695546302  
Dados: 2023.03.10 14:12:17  
-03'00'

Patricia F. Da silva prudêncio Eireli  
CPJ nº 15.730.679/0001-41



**NOSSATV**  
WEB - CRATE S/CE

NOSSA TV WEB CRATE S - F E ALVES VIEIRA LTDA-ME - CNPJ: 41.501.662/0001-22

Ao  
Setor de Compras  
Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas / SAAE-NR  
Nova Russas/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cota o dos nossos pre os praticados atualmente no mercado para Presta o de servi os de Produ o de conte do informativo para divulga o institucional das a es e campanhas do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, assim como a divulga o em emissoras de r dio, blogs, redes sociais e sites de not cias.

ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	VEICULA�O DE BANNER PUBLICIT�RIO DO SAAE EM PORTAIS DE NOTICIAS	M�S	10	R\$:2.750,00	R\$:27.500,00
02	VEICULA�O DE MATERIAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTICIAS E REDES SOCIAIS	M�S	10	R\$: 2.000,00	R\$: 20.000,00

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Nos valores propostos j  est o inclusas todas as despesas com a execu o dos servi os, como m o de obra qualificada, impostos, taxas, deslocamento, hospedagem, alimenta o e outras que venham a incidir.

EMPRESA/NOME: F E ALVES VIEIRA LTDA  
CNPJ/CPF: 41.501.662/0001-22  
TELEFONE: (88) 9.9917-7104  
ENDERE O: R FRANCISCO COELHO N 556  
CIDADE: Crate s ESTADO: Cear 

Crate s - Ce, 09 de Mar o de 2023.

*Francisca Ester Alves Vieira*  
Assinatura do Respons vel Legal  
CPF:071.784.753-58

Nossa TV Web Crate s - Rua: Francisco Coelho, 556 - Bairro Altamira - Crate s/CE. CEP: 63704-125  
Fone: (88) 9.9917-7104 e-mail: fivoleo7@gmail.com



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL14/23**

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade de divulgações institucionais de suas ações, faz – se necessária a contratação de prestação de serviços especializados para produção e divulgação de conteúdo informativo das ações a serem desenvolvidas neste âmbito.

Portanto, a contratação desses serviços é fundamental para o perfeito andamento das ações administrativas deste órgão, a fim de garantir o cumprimento regular das normas estabelecidas, e a devida e regular apresentação de relatórios perante as cortes de contas competentes.

Ocorre que as funções acima descritas, são de grande valia para a Administração deste órgão em razão da obrigatoriedade legal para o atendimento destes.

Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea “a”, inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vemos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**



*§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serã 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviçõs contratados por consórcios púbcos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundaçã qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)*

O Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licitações, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:

**DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**  
**Atualiza os valores das modalidades de licitaçã de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuiçã que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituiçã, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

**II – para compras e serviçõs nã incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contrataçã em questã, após padronizaçã do objeto, inclusive obrigações e descrições a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de preçõs junto a empresas especializadas no ramo de atividade, as quais ofertaram seus preçõs, através de cotaçã de preçõs cujas minutas foram elaboradas por este órgã.



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (três) ofertas, e que após comparadas, objetivamente, pelo critério de menor preço, selecionou-se a oferta na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para um período de 10 (dez) meses, importando no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Após a comparação de preços ofertados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, que é da empresa **G C LOIOLA ME**, pelo valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para um período de 10 (dez) meses, importando no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ VEIC	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULAÇÃO DE BANNER PUBLICITARIO DO SAAE EM PORTAIS DE NOTICIAS	MÊS	10	2000,00	20000,00
2	VEICULAÇÃO DE MATERIAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTICIAS E REDES SOCIAIS	MÊS	10	1500,00	15000,00
					35000,00

Após eleita objetivamente pelo menor preço apresentado, verificou-se que a mesma detém Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica para prestar os serviços; e Qualificação Econômico-financeira, estando, portanto, apta a Contratar com a Administração Pública.

Nova Russas/CE, 10 de março de 2023



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/23, Processo nº SAAE-DL14/23, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL14/23, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

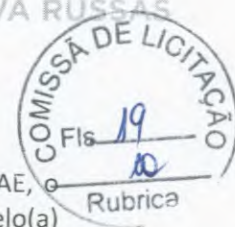
3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.





4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 10 (dez) meses, por tratar-se de serviços continuados conforme norma própria deste Município, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:







- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;





**CLãUSULA DãCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrã por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentãria nº \_\_\_\_\_ e elemento de despesas nº \_\_\_\_\_.

**CLãUSULA DãCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cearã, para dirimir toda e qualquer controvãrsia oriunda do presente contrato, que nã possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde jã, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

-----  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 13 de março de 2023



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



### TERMO DE RATIFICAÇãO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇãO N.º SAAE-DL14/23**, vem **RATIFICAR** a declaraçãõ de dispensa de licitaçãõ para a PRESTAÇãO DE SERVIÇOS DE PRODUÇãO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇãO INSTITUCIONAL DAS AÇõES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇãO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS, determinando que se proceda a publicaçãõ do devido extrato.

Nova Russas/CE, 15 de março de 2023



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL14/23**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS.

**EMPRESA:** G C LOIOLA ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para um período de 10 (dez) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 de março de 2023



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-**  
**DL14/23**



O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS.

**EMPRESA:** G C LOIOLA ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para um período de 10 (dez) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 de março de 2023

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**FA0F55D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/03/2023. Edição 3167  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>